



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS  
PARENTE – PI



CONTRATO Nº 75/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE-PI, POR E A EMPRESA ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS E PSICOTRÓPICOS.

Aos 27 (vinte e sete) do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL MARCOS PARENTE**, doravante chamada de CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob nº 06.554.133/0001-96, estabelecida na Praça Dyrno Pires Ferreira, nº 261, Centro – CEP nº 64.845-000, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **Sr. Gedison Alves Rodrigues**, brasileiro, portador do CPF nº 931.843.793-53, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.748.673/0001-12, com sede a Rua Santa Ana, nº 1170, bairro Vermelha, na cidade de Teresina (PI), CEP nº 64.018-090, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pela sócia administradora, a **Srª Karolyne Veras do Nascimento Costa**, portador do RG nº 21368575, inscrita no CPF nº 019.935.013-20, residente e domiciliada na Rua Honório Parente, nº 2323, Apartamento 1401, Edifício Privilegie, Bairro Jóquei, CEP nº 64.048-360, na cidade de Teresina -PI, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei nº 8.666/93, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA PROPOSTA DA CONTRATADA, INTEGRANTES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, CONFORME ESTABELECIDO NO PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 017/2021 e processo nº 104/2021; observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O.U. de 09/08/2000, nº 3.693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06/04/2001, Lei 7.892/13, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- a. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de **MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS E PSICOTRÓPICOS**, destinados ao Município de Marcos Parente PI, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, como se aqui estivessem transcritos.
- b. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único – A CONTRATADA executará os fornecimentos rigorosamente de acordo com os prazos e termos deste contrato e documentos dele integrantes.

ELLO  
DISTRIB  
UIDORA  
DE  
MEDICA  
MENTOS  
EIRELI:0  
3748673  
000112

Assinado  
de forma  
digital por  
ELLO  
DISTRIBUID  
ORA DE  
MEDICAME  
NTOS  
EIRELI:0374  
867300011  
2  
Dados:  
2021.08.27  
15:41:33  
-03'00'



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS  
PARENTE – PI



**CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA**

1 Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE-PI.

1.1 A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE -PI, através da secretaria requisitante, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de Nota de Empenho e simples Ordem de Fornecimento, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, ainda, por Nota de Empenho e Contrato individual nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras.

2. A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão e envio da Ordem de Fornecimento.

3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local a ser indicado pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

4. O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade, no local e endereço indicados pela contratante, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 04 (quatro) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado; 6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.3. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízos para a Administração.

7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

8. O quantitativo dos materiais fixados Termo de Referência não obriga a Administração a adquirir o total estimado, não existindo direito adquirido quanto ao fornecimento integral das quantidades descritas. 9. O transporte dos materiais e equipamentos, até o local de entrega, desde a origem até o destino final, será providenciado pela CONTRATADA, às suas expensas e riscos, dentro de prazos e condições estabelecidas no Contrato.

10. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou perdas ocorridas com os materiais durante o transporte, cabendo a este providenciar sua substituição sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, não representando estas substituições razão para prorrogação dos prazos de fornecimento estabelecidos neste Contrato.

11. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias para a execução do objeto.

ELLO  
DISTRIB  
UIDORA  
DE  
MEDICA  
MENTOS  
EIRELI:03  
7486730  
00112

Assinado de  
forma digital  
por ELLO  
DISTRIBUIDO  
RA DE  
MEDICAMEN  
TOS  
EIRELI:03748  
673000112  
Dados:  
2021.08.27  
15:41:54  
-03'00"



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS  
PARENTE – PI



**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

1. O valor global do presente CONTRATO é de **R\$ 555.212,22 (quinhentos e cinquenta e cinco mil duzentos e doze reais e vinte e dois centavos)** para todo o período de sua vigência, conforme valores expressos na proposta vencedora do LOTE I (Farmácia Básica) no valor de R\$ 270.212,22 (duzentos e setenta mil duzentos e doze reais e vinte e dois centavos) e LOTE II (Medicamentos Injetáveis) no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), conforme demonstrado abaixo:

**LOTE I - FARMACIA BASICA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR UNIT	VR TOTAL	MARCA	REGISTRO ANVISA
1	AAS 100MG INFANTIL	COMP	20.000	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00	MEDQUIMICA	109170039
2	AAS 500MG ADULTO	COMP	20.000	R\$ 0,33	R\$ 6.600,00	MEDQUIMICA	109170039
3	ACEBROFILINA 10MG/ML ADULTO 100ML	FRA	120	R\$ 7,25	R\$ 870,00	TEUTO	103700462
4	ACEBROFILINA 5MG/ML XPE PEDI. 120ML	FRA	120	R\$ 6,84	R\$ 820,80	PRATI	125680159
5	ACICLOVIR 200MG	COMP	800	R\$ 0,42	R\$ 336,00	PRATI	125680163
6	ACICLOVIR CREME 10MG	TUB	120	R\$ 4,54	R\$ 544,80	PRATI	125680111
7	ACIDO FOLICO 5MG	COMP	12.000	R\$ 0,10	R\$ 1.200,00	NATULAB	138410050
8	ACIDO FOLICO GOTAS 30ML	FRA	24	R\$ 10,95	R\$ 262,80	NATULAB	138410045
9	ALBENDAZOL 400MG	COMP	2.500	R\$ 0,72	R\$ 1.800,00	PRATI	125680052
10	ALBENDAZOL SUSP. 10ML	FRA	1.500	R\$ 2,30	R\$ 3.450,00	PRATI	125680029
11	AMBROXOL 3MG/ML 100ML	FRA	750	R\$ 3,45	R\$ 2.587,50	FARMACE	110850039
12	AMBROXOL 6MG/ML 100ML	FRA	750	R\$ 4,14	R\$ 3.105,00	FARMACE	110850039
13	AMOXICILINA + CLAV. POTÁSSIO 500 MG+125MG	COMP	500	R\$ 11,25	R\$ 5.625,00	SANDOZ	100470457
14	AMOXICILINA 500MG	COMP	2.500	R\$ 0,46	R\$ 1.150,00	PRATI	125680147

ELLO  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI: 03748 6730 0112

Assinado de forma digital por ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI:03 7486730 00112. Dados: 2021.08.27 15:42:12 -03'00'



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS  
PARENTE – PI



15	AMPICILINA 250MG C/60ML	FRA	200	R\$ 7,34	R\$ 1.468,00	PRATI	125680144
16	ANLODIPINO 10MG	COMP	2.500	R\$ 0,07	R\$ 175,00	GEOLAB	154230207
17	ANLODIPINO 5MG	COMP	2.500	R\$ 0,17	R\$ 425,00	GEOLAB	154230207
18	ATENOLOL 100MG	COMP	4.500	R\$ 0,19	R\$ 855,00	PRATI	125680146
19	ATENOLOL 25MG	COMP	7.000	R\$ 0,12	R\$ 840,00	PRATI	125680146
20	ATROVENT GOTAS 20ML	FRA	100	R\$ 2,44	R\$ 244,00	PRATI	125680090
21	AZITROMICINA 1G-COM	COMP	24	R\$ 11,35	R\$ 272,40	GERMED	105830493
22	AZITROMICINA 500MG	COMP	5.000	R\$ 2,99	R\$ 14.950,00	MEDQUIMICA	109170097
23	AZITROMICINA SUSPENSÃO 600MG	FRA	300	R\$ 15,78	R\$ 4.734,00	PRATI	125680185
24	AZITROMICINA SUSPENSÃO 900MG	FRA	300	R\$ 21,97	R\$ 6.591,00	PRATI	125680185
25	BACLOFENO 10MG-COMP.	COMP	60	R\$ 0,23	R\$ 13,80	U.QUIMICA	104971385
26	BROMEXINA XAROPE ADULTO 120 ML	FRA	100	R\$ 11,21	R\$ 1.121,00	PHARLAB	141070133
27	BROMEXINA XAROPE INFANTIL 120 ML	FRA	100	R\$ 11,21	R\$ 1.121,00	PHARLAB	141070133
28	BROMOPRIDA 10MG	FRA	600	R\$ 0,37	R\$ 222,00	PRATI	125680093
29	BROMOPRIDA GOTAS 20ML	FRA	250	R\$ 3,82	R\$ 955,00	PRATI	125680093
30	BUPROPIONA 150MG COMP.	COMP	50	R\$ 0,87	R\$ 43,50	GERMED	105830734
31	BUSCOPAN COMPOSTO COMP	COMP	4.000	R\$ 0,81	R\$ 3.240,00	PHARLAB	141070027
32	BUSCOPAN COMPOSTO GOTAS	FRA	120	R\$ 14,75	R\$ 1.770,00	HIPOLABOR	113430181
33	BUSCOPAN SIMPLES COMP	COMP	4.000	R\$ 1,34	R\$ 5.360,00	BOEHRINGER INGEHEIM	103670013
34	CAPTOPRIL 25MG	COMP	30.000	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00	MEDQUIMICA	109170099
35	CAPTOPRIL 50MG	COMP	2.200	R\$ 0,23	R\$ 506,00	PHARLAB	141070100

ELLO  
DISTRIBUIDORA  
DE  
MEDICAMENTOS  
EIRELI  
:0374  
86730  
00112

Assinado  
de forma  
digital  
por ELLO  
DISTRIBUIDORA  
DE  
MEDICAMENTOS  
EIRELI-03  
7486730  
00112  
Dados:  
2021.08.  
27  
15:42:30  
-03'00'



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS  
PARENTE – PI



36	CEFALEXINA 500MG	COMP	4.500	R\$ 0,81	R\$ 3.645,00	ABL	155620023
37	CEFALEXINA SUSP. 60ML	FRA	120	R\$ 13,34	R\$ 1.600,80	ABL	155620022
38	CETOCONAZOL 200MG	COMP	1.250	R\$ 0,53	R\$ 662,50	PRATI	125680192
39	CETOCONAZOL CREME 30GR	TUB	200	R\$ 8,26	R\$ 1.652,00	PHARLAB	141070058
40	CETOPROFENO 100MG	COMP	400	R\$ 2,54	R\$ 1.016,00	MEDLEY	183260097
41	CIMETIDINA 200MG	COMP	3.000	R\$ 0,79	R\$ 2.370,00	TEUTO	103700402
42	CINARIZINA 25 MG	COMP	2.500	R\$ 0,67	R\$ 1.675,00	NOVA QUIMICA	126750062
43	CINARIZINA 75 MG	COMP	1.200	R\$ 0,95	R\$ 1.140,00	NOVA QUIMICA	126750062
44	CIPROFLOXACINO 200MG BOLSA 100ML, INJ.	BOL	96	R\$ 57,50	R\$ 5.520,00	ISOFARMA	151700019
45	CIPROFLOXACINO 250MG-COMP.	COMP	24	R\$ 0,69	R\$ 16,56	PRATI	125680150
46	CIPROFLOXACINO 500MG	COMP	4.000	R\$ 0,56	R\$ 2.240,00	PRATI	125680150
47	CLOPIDOGREL 75MG	COMP	250	R\$ 0,79	R\$ 197,50	TEUTO	103700723
48	CLORETO DE POTÁSSIO 100ML	FRA	200	R\$ 4,37	R\$ 874,00	PRATI	125680032
49	COMPLEXO B COMPRIMIDO	COMP	3.000	R\$ 0,12	R\$ 360,00	NATULAB	138410051
50	COMPLEXO B GOTAS 20 ML	FRA	100	R\$ 5,87	R\$ 587,00	BELFAR	RDC 240/2018
51	COMPLEXO B XAROPE 100ML	FRA	600	R\$ 5,29	R\$ 3.174,00	MEDQUIMICA	109170072
52	DEXAMETASONA 100ML	FRA	250	R\$ 4,60	R\$ 1.150,00	FARMACE	110850035
53	DEXAMETASONA CREME 10G	FRA	200	R\$ 2,44	R\$ 488,00	PRATI	125680126
54	DEXCLOFENIRAMINA SUSP. 100ML	FRA	250	R\$ 3,52	R\$ 880,00	PRATI	125680058

ELLO  
DISTR  
IBUID  
ORA  
DE  
MEDI  
CAME  
NTOS  
EIRELI  
:0374  
86730  
00112

Assinado  
de forma  
digital  
por ELLO  
DISTRIB  
UIDORA  
DE  
MEDICA  
MENTOS  
EIRELI.03  
7486730  
00112  
Dados:  
2021.08.  
27  
15:42:46  
-03'00'



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS  
PARENTE - PI



55	DEXCLORFEMIRAMINA+BETAMETASONA XPE	FRA	250	R\$ 9,11	R\$ 2.277,50	PHARLAB	141070077
56	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XPE 100ML	FRA	1.000	R\$ 3,52	R\$ 3.520,00	PRATI	125680058
57	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COMP	1.500	R\$ 0,10	R\$ 150,00	GEOLAB	154230012
58	DICLOFENACO DE POTASSIO 50 MG	COMP	2.500	R\$ 0,14	R\$ 350,00	GEOLAB	154230288
59	DICLOFENACO DE POTASSIO GOTAS	FRA	24	R\$ 6,56	R\$ 157,44	CIMED	143810158
60	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG	COMP	2.500	R\$ 0,14	R\$ 350,00	GEOLAB	154230022
61	DICLOFENACO RESINATO 20ML GOTAS	FRA	500	R\$ 6,56	R\$ 3.280,00	CIMED	143810158
62	DIGOXINA 0.25MG	COMP	250	R\$ 0,17	R\$ 42,50	PHARLAB	141070059
63	DIMETICONA - SIMETICONA 40MG COMP.	COMP	750	R\$ 0,28	R\$ 210,00	PRATI	125680134
64	DIMETICONA GOTAS 10ML	UNID	600	R\$ 3,98	R\$ 2.388,00	PRATI	125680137
65	DIPIRONA 500MG	COMP	3.000	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00	PRATI	125680041
66	DIPIRONA GOTAS 10ML	FRA	2.000	R\$ 2,76	R\$ 5.520,00	AIRELA	144930010
67	ENALAPRIL 05 MG	COMP	3.000	R\$ 0,12	R\$ 360,00	BELFAR	105710096
68	ENALAPRIL 20MG	COMP	12.000	R\$ 0,14	R\$ 1.680,00	MEDQUIMICA	109170050
69	FLUCONAZOL 150MG	COMP	750	R\$ 0,74	R\$ 555,00	MEDQUIMICA	109170098
70	FLUNARIZINA 10MG	COMP	250	R\$ 0,21	R\$ 52,50	VITAMEDIC	103920052
71	FLUOXETINA 20MG CÁPSULA	CAPS	2.400	R\$ 0,19	R\$ 456,00	MEDQUIMICA	109170103
72	FUROSEMIDA 40MG	COMP	7.500	R\$ 0,14	R\$ 1.050,00	PRATI	125680195
73	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP	30.000	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00	MEDQUIMICA	109170093
74	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG COMP.	COMP	3.000	R\$ 0,14	R\$ 420,00	PHARLAB	141070094
75	HIDROXICLOROQUINA 200MG	COMP	400	R\$ 13,91	R\$ 5.564,00	APSEN	101180162

ELLO  
DISTRI  
BUIDO  
RA DE  
MEDIC  
AMEN  
TOS  
EIRELI:  
03748  
67300  
0112

Assinado  
de forma  
digital  
por ELLO  
DISTRIBU  
IDORA  
DE  
MEDICA  
MENTOS  
EIRELI:03  
7486730  
00112  
Dados:  
2021.08.  
27  
15:43:02  
-03'00'



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS  
PARENTE – PI



76	HIDROXICLOROQUINA 400MG	COMP	500	R\$ 6.00	R\$ 3.000,00	E.M.S	102351269
77	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	FRA	200	R\$ 4,56	R\$ 912,00	AIRELA	144930007
78	IBUPROFENO 300MG	COMP	5.000	R\$ 0,37	R\$ 1.850,00	GEOLAB	154230134
79	IBUPROFENO 600MG	COMP	7.500	R\$ 0,40	R\$ 3.000,00	PRATI	125680161
80	IBUPROFENO GOTAS 30ML	FAR	600	R\$ 5,46	R\$ 3.276,00	MEDQUIMICA	109170083
81	IODETO DE POTASSIO 100ML	UNID	120	R\$ 4,37	R\$ 524,40	PRATI	125680032
82	IPRATRÓPIO 0,25MG/ML 20ML	FRA	60	R\$ 2,44	R\$ 146,40	PRATI	125680090
83	ISORDIL 5MG	COMP	50	R\$ 1,10	R\$ 55,00	E.M.S	135690015
84	LOSARTANA 25MG C/30COMPR	COMP	120	R\$ 1,99	R\$ 238,80	BIOLAB	109740121
85	LOSARTANA POTASSICA 100MG	COMP	300	R\$ 0,60	R\$ 180,00	PRATI	125680202
86	LOSARTANA POTASSICA 50MG	COMP	50.000	R\$ 0,21	R\$ 10.500,00	PRATI	125680202
87	MEBENDAZOL SUSP. 30ML	FRA	300	R\$ 2,88	R\$ 864,00	BELFAR	105710032
88	METFORMINA 500MG	COMP	5.000	R\$ 0,21	R\$ 1.050,00	PRATI	125680151
89	METFORMINA 850MG	COMP	12.000	R\$ 0,21	R\$ 2.520,00	PRATI	125680151
90	METILDOPA 250MG	COMP	1.500	R\$ 1,61	R\$ 2.415,00	SANVAL	107140271
91	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS 10ML	FRA	300	R\$ 1,68	R\$ 504,00	MARIOL	162410004
92	METOPROLOL (SELOZOK) 50MG - COMP.	COMP	800	R\$ 1,27	R\$ 1.016,00	PHARLAB	141070630
93	METRONIDAZOL 250MG	COMP	1.500	R\$ 0,30	R\$ 450,00	PRATI	125680182
94	METRONIDAZOL CREME 50G	TUB	300	R\$ 9,89	R\$ 2.967,00	PRATI	125680043
95	METRONIDAZOL INJ. 5MG/ML 100ML	FRA	200	R\$ 7,36	R\$ 1.472,00	FARMACE	110850014

ELLO  
DISTRIBUIDO  
POR DE  
MEDICAMEN  
TOS  
EIRELI:03748  
673000112

Assinado  
de forma  
digital  
por ELLO  
DISTRIBU  
IDORA  
DE  
MEDICA  
MENTOS  
EIRELI:03  
7486730  
00112  
Dados:  
2021.08.2  
7  
15:43:30  
0300'



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS  
PARENTE - PI



96	METRONIDAZOL SUSP 120ML	FRA	300	R\$ 15,88	R\$ 4.764,00	BELFAR	105710125
97	METRONIDAZOL+NISTATINA CREME VAGINAL 50G	TUB	250	R\$ 14,01	R\$ 3.502,50	PRATI	125680044
98	METRONIDAZOL 500MG/5G. CREME VAG. 50G	TUB	600	R\$ 9,89	R\$ 5.934,00	PRATI	125680043
99	METRONIDAZOL SUSP. ORAL 200MG/5ML 80ML.	FRA	500	R\$ 19,89	R\$ 9.945,00	BELFAR	105710125
100	MICONAZOL 20MG/G. CREME VAGINAL 80G.	FRA	400	R\$ 16,20	R\$ 6.480,00	PRATI	125680053
101	MICONAZOL 28G CR DERMATOLOGICO	TUB	300	R\$ 5,29	R\$ 1.587,00	PRATI	125680184
102	NEOMICINA + BACITRACINA 10G CREME	TUB	500	R\$ 4,12	R\$ 2.060,00	PRATI	125680128
103	NIFEDIPINO 10MG	COMP	7.500	R\$ 0,95	R\$ 7.125,00	NEO QUIMICA	109170034
104	NIFEDIPINO 20MG	COMP	7.500	R\$ 0,46	R\$ 3.450,00	NEO QUIMICA	109170034
105	NIMESULIDA 100MG	COMP	6.000	R\$ 0,19	R\$ 1.140,00	PRATI	125680265
106	NIMESULIDA 50MG DE 15ML GOTAS	FRA	200	R\$ 3,22	R\$ 644,00	GEOLAB	154230013
107	NIMODIPINO 30MG COMP	COMP	450	R\$ 0,65	R\$ 292,50	GERMED	105830849
108	NISTATINA CREME VAGINAL 60G	TUB	150	R\$ 11,53	R\$ 1.729,50	PRATI	125680045
109	NISTATINA SUSPENSÃO 100.000UI, FRA C/ 30ML	FRA	4	R\$ 6,42	R\$ 25,68	PRATI	125680026
110	NORFLOXACINO 400MG - COMP.	COMP	60	R\$ 0,72	R\$ 43,20	MEDQUIMICA	109170100
111	OLEO DE GIRASSOL 200ML	FRA	5	R\$ 11,96	R\$ 59,80	KELDRIN	249060004.001-3
112	OLEO MINERAL 100ML	FRA	5	R\$ 5,06	R\$ 25,30	AIRELA	R-RE 2969
113	OMEPRAZOL 20MG	COMP	5.000	R\$ 0,23	R\$ 1.150,00	PHARLAB	141070007

ELLO  
DISTRIBUIDO  
RA DE  
MEDICAMEN  
TOS:  
EIREL:03748  
67300012

Assinado  
de forma  
digital  
por ELLO  
DISTRIBU  
IDORA  
DE  
MEDICA  
MENTOS  
EIREL:03  
7486730  
00112  
Dados:  
2021.08.2  
7  
15:43:51  
-0300'



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS  
PARENTE - PI



114	OMEPRAZOL 40MG	COMP	2.000	R\$ 0,79	R\$ 1.580,00	GEOLAB	154230019
115	PARACETAMOL 500MG	COMP	3.000	R\$ 0,28	R\$ 840,00	PRATI	125680050
116	PARACETAMOL 750MG	COMP	2.200	R\$ 0,46	R\$ 1.012,00	PRATI	125680050
117	PARACETAMOL GOTAS 10ML	FRA	600	R\$ 3,45	R\$ 2.070,00	HIPOLABOR	113430110
118	PERMETRINA LOÇÃO 1%, SOLUÇÃO TÓPICA	FRA	100	R\$ 17,81	R\$ 1.781,00	PRATI	125680240
119	PREDNISOLONA 1MG/ML, SOL. ORAL. 100ML	FRA	300	R\$ 15,69	R\$ 4.707,00	PRATI	125680082
120	PREDNISOLONA 60ML	FRA	24	R\$ 8,49	R\$ 203,76	PRATI	125680082
121	PREDNISONA 20MG	COMP	1.200	R\$ 0,60	R\$ 720,00	VITAMEDIC	103920176
122	PREDNISONA 5MG	COMP	1.200	R\$ 0,33	R\$ 396,00	VITAMEDIC	103920176
123	PROMETAZINA 25MG	COMP	800	R\$ 0,42	R\$ 336,00	CRSITALIA	102980042
124	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPE	ENV	500	R\$ 1,61	R\$ 805,00	NATULAB	138410049
125	SALBUTAMOL 0,4MG/ML. XPE 100ML	FRA	120	R\$ 2,60	R\$ 312,00	PRATI	125680030
126	SALBUTAMOL 100MG SPRAY	FRA	24	R\$ 22,71	R\$ 545,04	TEUTO	103700096
127	SALBUTAMOL SUSP. 100ML	FRA	2	R\$ 2,60	R\$ 5,20	PRATI	125680030
128	SECNIDAZOL 1000MG	COMP	1.000	R\$ 2,76	R\$ 2.760,00	GLOBO	105350187
129	SINVASTATINA 10MG	COMP	2.000	R\$ 0,17	R\$ 340,00	PHARLAB	141070108
130	SINVASTATINA 40MG	COMP	2.000	R\$ 0,21	R\$ 420,00	PHARLAB	141070108
131	SULFADIAZINA DE PRATA 50GR	TUB	24	R\$ 0,33	R\$ 7,92	NATIVITA	147610023
132	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 50ML	FRA	100	R\$ 10,93	R\$ 1.093,00	TEUTO	103700410
133	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400 MG+80 MG	COMP	5.000	R\$ 0,46	R\$ 2.300,00	PRATI	125680209
134	SULFATO FERROSO 100ML	FRA	200	R\$ 3,68	R\$ 736,00	NATULAB	138410004

ELLO  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
EIRELI:  
03748  
67300  
0112

Assinado de forma digital por ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI:03748673000112  
Dados: 2021.08.27 15:44:06 -03'00"



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS  
PARENTE – PI



135	SULFATO FERROSO 40MG	COMP	1.000	R\$ 0,12	R\$ 120,00	NATULAB	138410004
136	SULFATO FERROSO GOTAS 100ML	FRA	300	R\$ 3,68	R\$ 1.104,00	NATULAB	138410004
137	SULFATO FERROSO GOTAS 30ML	FRA	300	R\$ 1,84	R\$ 552,00	NATULAB	138410004
138	SULFATO FERROSO XPE 25MG/ML, FRC. C/100ML	FRA	1.000	R\$ 3,68	R\$ 3.680,00	NATULAB	138410004
139	SUPOSITORIO GLICERINA ADULTO SUPOSITORIOS	SUP	24	R\$ 1,84	R\$ 44,16	BELFAR	RDC 199
140	SUPOSITORIO GLICERINA INFANTIL SUPOSITORIOS	SUP	24	R\$ 1,84	R\$ 44,16	BELFAR	RDC 200
141	VITAMINA C 1000MG	COMP	1.000	R\$ 0,69	R\$ 690,00	VIDORA	R-RE 1965
142	VITAMINA C 500MG	COMP	1.000	R\$ 0,28	R\$ 280,00	AIRELA	144930031
143	VITAMINA C GOTAS 20ML	FRA	1.000	R\$ 5,34	R\$ 5.340,00	MEDQUIMICA	109170065
144	VITAMINA D 1000UI	COMP	1.000	R\$ 0,81	R\$ 810,00	BIOLAB	109740223
145	ZINCO 30MG	COMP	2.000	R\$ 1,39	R\$ 2.780,00	UNILIFE	RDC 243/2018
146	ZINCO 66MG	COMP	2.000	R\$ 2,93	R\$ 5.860,00	UNILIFE	RDC 243/2019
<b>TOTAL</b>				<b>R\$270.212,22</b>			

**LOTE II - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR UNIT	VR TOTAL	MARCA	REGISTRO ANVISA
1	ACIDO TRANEXAMICO, 50MG/ML.5ML - AMP	AMP	360	R\$ 6,90	R\$ 2.484,00	HIPOLABOR	113430186
2	ADRENALINA 1G AMP.1ML	AMP	240	R\$ 2,88	R\$ 691,20	HIPOLABOR	113430001
3	ÁGUA P/ INJEÇÃO - 10ML - AMP.	AMP	1.000	R\$ 0,53	R\$ 530,00	ISOFARMA	103110158
4	AGUA P/ INJECAO 250ML	AMP	120	R\$ 4,22	R\$ 506,40	HALEXISTAR	103110072
5	ÁGUA P/ INJEÇÃO, 500ML	AMP	600	R\$ 4,05	R\$ 2.430,00	FARMACE	110850011



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS  
PARENTE – PI



6	AMICACINA 100MG/ML 2ML	AMP	50	R\$ 3,17	R\$ 158,50	TEUTO	103700297
7	AMICACINA 500MG AMP. 2ML	AMP	120	R\$ 8,45	R\$ 1.014,00	TEUTO	103700297
8	AMINOFILINA AMP 240MG 10ML	AMP	100	R\$ 2,63	R\$ 263,00	FARMACE	110850024
9	AMIODARONA 150MG/3ML	AMP	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00	HIPOLABOR	113430122
10	AMPICILINA 500MG - FRA-AMP.	AMP	120	R\$ 4,50	R\$ 540,00	BLAU	116370098
11	ATROPINA 0,25 MG INJETAVEL	AMP	500	R\$ 1,20	R\$ 600,00	FARMACE	110850017
12	ATROPINA 0,5MG - AMP.	AMP	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00	FARMACE	110850017
13	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, PÓ S/D INJ.	AMP	600	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00	TEUTO	103700100
14	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI, PÓ S/D INJ.	AMP	400	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00	TEUTO	103700100
15	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML	AMP	200	R\$ 1,80	R\$ 360,00	FARMACE	110850023
16	BROMOPRIDA 10MG, AMP. C/ 2ML	AMP	1.200	R\$ 3,00	R\$ 3.600,00	HIPOLABOR	113430130
17	BUPIVACAÍNA 0,5% CVASO AMP. 20ML	AMP	200	R\$ 5,46	R\$ 1.092,00	HIPOLABOR	113430168
18	CEFALOTINA 1G INJ	AMP	600	R\$ 9,83	R\$ 5.898,00	BLAU	116370100
19	CEFAZOLINA INJETÁVEL 1G AMP	AMP	100	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00	BLAU	116370093
20	CEFEPINA INJ 1G	AMP	100	R\$ 3,68	R\$ 368,00	TEUTO	103700646
21	CEFTAZIDIMA 1G AMP	AMP	100	R\$ 18,54	R\$ 1.854,00	BIOCHIMICO	100630138
22	CEFTRIAXONA 1G	AMP	1.500	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00	BIOCHIMICO	100630003
23	CETOPROFENO 100 MG (PROFENID) AMPOLA	AMP	300	R\$ 4,20	R\$ 1.260,00	HIPOLABOR	113430195
24	CIPROFLOXACINO 200MG 100ML	AMP	600	R\$ 40,00	R\$ 24.000,00	ISOFARMA	151700019
25	CLORANFENICOL 1G	AMP	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00	BLAU	116370118
26	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML-AMP.	AMP	500	R\$ 0,56	R\$ 280,00	ISOFARMA	103110160
27	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML	AMP	500	R\$ 0,58	R\$ 290,00	FARMACE	110850001
28	COMPLEXO B 2ML	AMP	600	R\$ 1,62	R\$ 972,00	HYPOFARMA	103870029

ELLO  
DISTRIBUI  
DA DE  
MEDICAM  
TOS  
EIRELI:03748  
673000112

Assinado  
de forma  
digital por  
ELLO  
DISTRIBUI  
DORA DE  
MEDICAM  
ENTOS  
EIRELI:037  
486730001  
12  
Dados:  
2021.08.27  
15:44:47  
-03'00'



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS  
PARENTE – PI



29	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML	AMP	1.500	R\$ 8,25	R\$ 12.375,00	HIPOLABOR	113430114
30	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML SOL. INJ. - AMP.	AMP	1.200	R\$ 1,28	R\$ 1.536,00	FARMACE	110850016
31	DIPIRONA 500MG/ML - 2ML INJ. - AMP.	AMP	1.200	R\$ 0,98	R\$ 1.176,00	SANTISA	101860012
32	DOBUTAMINA 250MG/20ML	AMP	100	R\$ 25,50	R\$ 2.550,00	HIPOLABOR	113430117
33	DOPAMINA 50MG, AMP. C/ 10ML	AMP	300	R\$ 4,20	R\$ 1.260,00	CRISTALIA	102980106
34	ENOXAPARINA INJETAVEL 20MG	AMP	100	R\$ 5,55	R\$ 555,00	MYLAN	188300021
35	ENOXAPARINA INJETAVEL 40MG	AMP	200	R\$ 5,01	R\$ 1.002,00	MYLAN	188300021
36	ETILEFRINA 10MG/ML - AMP.	AMP	300	R\$ 2,25	R\$ 675,00	U.QUIMICA	104971220
37	FUROSEMIDA 10MG/ML - 2ML - AMP.	AMP	1.500	R\$ 1,35	R\$ 2.025,00	SANTISA	101860032
38	GENTAMICINA 20MG/1ML - AMP.	AMP	300	R\$ 5,55	R\$ 1.665,00	FRESENIUS	100410210
39	GENTAMICINA 40MG/1ML - AMP.	AMP	500	R\$ 1,89	R\$ 945,00	SANTISA	101860034
40	GENTAMICINA 80MG 2ML	AMP	300	R\$ 2,16	R\$ 648,00	SANTISA	101860034
41	GLICERINA 12%, FRA C/ 500ML	AMP	120	R\$ 14,16	R\$ 1.699,20	JP	104910011
42	GLICOSE 25%, 10ML AMP	AMP	600	R\$ 0,66	R\$ 396,00	ISOFARMA	103110167
43	GLICOSE 50%, 10ML - AMP.	AMP	800	R\$ 0,81	R\$ 648,00	ISOFARMA	103110167
44	HEPARINA 0,25ML - AMP.	AMP	250	R\$ 11,40	R\$ 2.850,00	CRISTALIA	102980371
45	HEPARINA 5ML - AMP.	AMP	250	R\$ 56,40	R\$ 14.100,00	CRISTALIA	102980371
46	HIDRALAZINA 20 MG/ML - AMP.	AMP	400	R\$ 7,05	R\$ 2.820,00	CRISTALIA	102980089
47	HIDROCORTISONA 100MG	AMP	500	R\$ 3,75	R\$ 1.875,00	BLAU	116370105

ELLO  
DISTRIB  
UIDORA  
DE  
MEDICA  
MENTOS  
EIRELI:03  
7486730  
00112

Assinado de  
forma digital  
por ELLO  
DISTRIBUIDO  
RA DE  
MEDICAMEN  
TOS  
EIRELI:03748  
673000112  
Dados:  
2021.08.27  
15:45:09  
-03'00"



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS  
PARENTE – PI



48	HIDROCORTISONA 500MG	AMP	600	R\$ 7,50	R\$ 4.500,00	BLAU	116370105
49	HIOSCINA COMPOSTA	AMP	1.200	R\$ 6,00	R\$ 7.200,00	HYPOFARMA	103870023
50	HIOSCINA SIMPLES	AMP	800	R\$ 2,09	R\$ 1.672,00	FARMACE	110850043
51	INSULINA HUMANA NPH 100UI 10ML	AMP	24	R\$ 54,00	R\$ 1.296,00	APSEN	137640115
52	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI 10ML	AMP	24	R\$ 54,00	R\$ 1.296,00	APSEN	137640114
53	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML. AMP. C/ 1ML	AMP	300	R\$ 2,18	R\$ 654,00	U.QUIMICA	104970126
54	METILPREDNISOLONA 125MG AMP.	AMP	120	R\$ 1,68	R\$ 201,60	U.QUIMICA	104971132
55	METILPREDNISOLONA 500MG AMP.	AMP	120	R\$ 21,42	R\$ 2.570,40	U.QUIMICA	104971132
56	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - 2ML AMP	AMP	1.200	R\$ 0,69	R\$ 828,00	SANTISA	101860003
57	METRONIDAZOL INJ. 5MG/ML 100ML	AMP	300	R\$ 4,80	R\$ 1.440,00	FARMACE	110850014
58	NEOCAINA 0,5% C/V 20ML FRA	AMP	200	R\$ 36,65	R\$ 7.330,00	CRISTALIA	102980053
59	NEOCAINA 0,5% PESADA 4ML FRA	AMP	200	R\$ 14,79	R\$ 2.958,00	CRISTALIA	102980077
60	NOOTROPIL 200MG/ML AMP. 5ML	AMP	300	R\$ 4,81	R\$ 1.443,00	SANOFI	183260420
61	NOOTROPIL INJETÁVEL	AMP	24	R\$ 4.8625	R\$ 116,70	SANOFI	183260420
62	OMEPRAZOL, 40MG INJ - FRC.-AMP.	AMP	800	R\$ 50,00	R\$ 40.000,00	BLAU	116370096
63	OXACILINA 500MG	AMP	500	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00	BLAU	116370141
64	OXITOCINA SOL. INJ. 5UI 1ML - AMP.	AMP	500	R\$ 2,05	R\$ 1.025,00	U.QUIMICA	104970149
65	PENICILINA BENZATINA 1.200.000	AMP	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00	TEUTO	103700100
66	PENICILINA BENZATINA 400.000	AMP	300	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00	TEUTO	116370115

ELLO  
DISTRIB  
UIDORA  
DE  
MEDICA  
MENTOS  
EIRELI:03  
7486730  
00112

Assinado  
de forma  
digital por  
ELLO  
DISTRIBUI  
DORA DE  
MEDICAM  
ENTOS  
EIRELI:037  
48673000  
112  
Dados:  
2021.08.2  
7 15:45:26  
-03'00'



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS  
PARENTE – PI



67	PENICILINA BENZATINA 600.000	AMP	300	R\$ 13,18	R\$ 3.954,00	TEUTO	103700100
68	PROMETAZINA 25MG. AMP. C/ 2ML	AMP	300	R\$ 4,35	R\$ 1.305,00	CRISTALIA	102980042
69	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500ML	AMP	120	R\$ 20,10	R\$ 2.412,00	JP	104910011
70	SORO FISIOLÓGICO 100ML	AMP	2.000	R\$ 2,85	R\$ 5.700,00	FARMACE	110850001
71	SORO FISIOLÓGICO 250ML	AMP	2.000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00	FARMACE	110850001
72	SORO FISIOLÓGICO 500ML	AMP	2.000	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00	FARMACE	110850001
73	SORO GLICOFISIOLÓGICA 500ML	AMP	600	R\$ 4,82	R\$ 2.892,00	HALEXISTAR	103110124
74	SORO GLICOSADO 5%. 250ML	AMP	600	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00	FARMACE	110850022
75	SORO GLICOSADO 5%, 500ML	AMP	600	R\$ 5,36	R\$ 3.216,00	FARMACE	110850022
76	SULFAMET. + TRIMETROPRIMA SUSP. 50ML	AMP	120	R\$ 7,15	R\$ 858,00	TEUTO	103700410
77	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML	AMP	100	R\$ 3,46	R\$ 346,00	SAMTEC	155920005
78	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML	AMP	100	R\$ 6,85	R\$ 685,00	SAMTEC	155920005
79	TENOXICAN 20MG - AMP.	AMP	750	R\$ 9,60	R\$ 7.200,00	CRISTALIA	102980374
80	TENOXICAN 40MG - AMP.	AMP	750	R\$ 25,00	R\$ 18.750,00	CRISTALIA	102980374
81	TRANSAMIN 5ML	AMP	300	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00	HIPOLABOR	113430186
82	VITAMINA C 5G, AMP. C/ 5ML	AMP	400	R\$ 0,95	R\$ 380,00	SANTISA	101860031
83	VITAMINA K 1ML	AMP	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00	HIPOLABOR	113430129
<b>TOTAL</b>				<b>R\$285.000,00</b>			

ELLO  
DISTRIB  
UIDOR  
A DE  
MEDIC  
AMENT  
OS  
EIRELI:0  
374867  
300011  
2  
Assinado  
de forma  
digital por  
ELLO  
DISTRIBUI  
DORA DE  
MEDICAM  
ENTOS  
EIRELI:037  
48673000  
112  
Dados:  
2021.08.2  
7 15:45:50  
-03'00

**TOTAL DO LOTE I E II: R\$ 555.212,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL DUZENTOS E DOZE REAIS)**

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1 As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS  
PARENTE – PI



ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30;

PROJETO/ATIVIDADE: FPM, FMS e outros;

FONTE DE RECURSOS: 04.122.0007.2009.0000, 10.301.0030.2067.0000;

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA**

1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE -PI, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante e cópia da Nota de Empenho.

2. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos.

3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.

4. Os pagamentos serão feitos através de transferência bancária na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

5. Consoante disposto no Art. 40, XIV alíneas "c" e "d" da Lei nº 8.666/93, nos pagamentos realizados fora do prazo máximo fixado no item 2 acima, poderão incidir juros e correções na forma prevista na legislação.

6. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Certidão Negativa de Débitos CND emitida pelo INSS
- b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Material – FGTS
- c) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.

7. O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, com duração de até 26 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado nos casos autorizados na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores se for o caso.

**CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.

2. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

3. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, na forma da legislação vigente.

4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.

5. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos materiais fornecidos, bem como, efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer material entregue comprovadamente inutilizável.

ELLO  
DISTRIBUI  
DORA DE  
MEDICA  
MENTOS  
EIRELI:03  
74867300  
0112

Assinado de  
forma digital  
por ELLO  
DISTRIBUIDORA  
DE  
MEDICAMENTO  
S  
EIRELI:0374867  
3000112  
Dados:  
2021.08.27  
15:46:08 -03'00'



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS  
PARENTE – PI



6. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos materiais, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;
7. Garantir os preços cotados pelo período de 60 (sessenta) dias;
8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
9. Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetua-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
10. Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
11. Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
12. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
13. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.
14. Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;
15. Informar na proposta a razão social, CNPJ, endereço completo, bem como o número de sua conta, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;
16. Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração), caso não seja informado na Proposta a qualificação do representante, a licitante, poderá sanar a omissão durante a sessão.
17. Em nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
18. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE, por terceiros;
19. Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

**CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
4. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para imediata substituição;
5. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e tributários antes de cada pagamento;

ELLO  
DISTRIBUI  
DORA DE  
MEDICAM  
ENTOS  
EIRELI:03  
74867300  
0112

Assinado de  
forma digital  
por ELLO  
DISTRIBUIDORA  
DE  
MEDICAMENTO  
S  
EIRELI:0374867  
3000112  
Dados:  
2021.08.27  
15:46:27 -03'00'



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS  
PARENTE – PI



- 6 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;
- 7 Aplicar sanções administrativas quando se fizerem necessárias, após o direito da ampla defesa e do contraditório.

**CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE**

- 8.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato, salvo nos casos autorizados por lei.
- 8.2 O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades: 2. A recusa injustificada da licitante vencedora em apresentar nova proposta após a rodada de lances, apresentar proposta final em desconformidade com as especificações e preços registrados, não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato, bem como não aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.
3. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE -PI poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
  - 3.1 Advertência.
  - 3.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias uma vez comunicada oficialmente.
  - 3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
  - 3.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
  - 3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE -PI pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
4. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE -PI ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.
5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do vencedor ou adjudicatário, na forma da Lei.
6. O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

ELLO  
DISTRIB  
UIDORA  
DE  
MEDICA  
MENTOS  
EIRELI:0  
3748673  
000112

Assinado de  
forma digital  
por ELLO  
DISTRIBUID  
ORA DE  
MEDICAMEN  
TOS  
EIRELI:03748  
673000112  
Dados:  
2021.08.27  
15:46:46  
-03'00'



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS  
PARENTE – PI



7. As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
8. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.
9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Cadastro Municipal de fornecedores, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.
2. Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94 3. A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE

1. A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1 Faz parte deste Contrato, o edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2021, Processo Administrativo nº 104/2021 e seus anexos e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

- 1.Fica designado o Raniere Sousa das Chagas, inscrito no CPF nº 044.787.063-70 como o gestor do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do fornecimento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

1. Fica eleito o foro de Marcos Parente, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.
2. Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE. E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ELLO  
DISTRIB  
UIDORA  
DE  
MEDICA  
MENTOS  
EIRELI:0  
3748673  
000112

Assinado de  
forma digital  
por ELLO  
DISTRIBUID  
ORA DE  
MEDICAMEN  
TOS  
EIRELI:03748  
673000112  
Dados:  
2021.08.27  
15:47:03  
-03'00"



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS  
PARENTE – PI



Marcos Parente – PI, 27 de agosto de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
Prefeito Municipal de Marcos Parente

ELLO DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS  
EIRELI:03748673000112

Assinado de forma digital por ELLO  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
EIRELI:03748673000112  
Dados: 2021.08.27 15:47:21 -03'00'

**ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**  
**CNPJ nº 03.748.673/0001-12**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1º) Taynara Pereira Costa RG/CPF 046.625.483-06

2º) Willy Vinício de Menezes RG/CPF 26-317.473-36